



## EDITAL Nº 06/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Comissão Especial constituída na forma da Resolução nº 01/2023/CMDCA para escolha dos membros do Conselho Tutelar torna publica a convocação para prova objetiva do Processo de Escolha ao Conselho Tutelar de São Domingos do Araguaia

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

**Art.1º.** Ficam os candidatos abaixo **CONVOCADOS PARA A PROVA OBJETIVA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO** nos termos do Edital CMDCA nº 02/2023, conforme disposto na lei Municipal nº 2.146/2015.

Nº de inscrição	Nome do Candidato
001	Vitoria Lorrane Farias de Souza.
002	Lucivania Alves Feitosa.
003	Elenilde Lima da Conceição
004	Ruth Pereira dos Santos Borges
005	Vilma Rodrigues da Silva
006	Maria Julia Pereira Barbosa
007	Josineide Pereira Bezerra Rosa
008	Valdimeire Oliveira Lopes
009	Maelle Pires Rodrigues
010	Jose Pinho Neto
011	Douglas Marcos Souza Pereira
012	Claudenice Queiroz Gomes
013	Kallyne Souza Cordeiro
014	Lucivania da Silva Alves de Lima
015	Herismar Alves da Silva
016	Gabriela Silva Sousa



## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art.2º.** A Prova Objetiva será aplicada no dia **09 de Julho de 2023 (Domingo), as 09:00 horas (horário de Brasília)**, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na BR 153, s/n, próximo a Praça Ana Julia, Bairro Vila Braga, Município de São Domingos do Araguaia Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

**Art.3º.** Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário acima informado.

**Art.4º.** O candidato deve apresentar-se portando:

- I. Documento de identidade original com foto e em bom estado de conservação;
- II. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa.

§1º. Serão aceitos como documentos de identidade: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação.

§2º. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

§3º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

§4º. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.

§5º. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**Art.5º.** A Prova objetiva terá duração de até 4 (quatro) horas.

**Art.6º.** A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

**Art.7º.** A prova valerá 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.



**Art.8º.** A prova terá caráter eliminatório e será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

### **3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Art.9º.** A Prova Objetiva versará **SOMENTE** sobre a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTA E CORREÇÃO DA PROVA**

**Art.10º.** As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

**Art.11.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de classificação na prova objetiva.

**Art.12.** Os dois últimos candidatos deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato às tenha concluído, a fim de assinarem a Ata e assistirem ao lacre do envelope contendo as folhas de respostas.

**Art.13.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após 60 minutos contados do efetivo início das provas.

### **5. DAS VEDAÇÕES**

**Art.14.** Não será permitida ao candidato, no dia de aplicação das provas, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como: telefone celular, smartphone, tablet, notebook ou similar, agenda eletrônica, receptor, gravador, aparelhos sonoros, fonográficos, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, máquina calculadora, relógios digitais, etc. bem como não será permitido também a utilização de chapéis, bonés, gorros ou protetores auriculares.

Paragrafo único. Em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e Título de Eleitor em meio eletrônico (e-Título).



**Art.15.** Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, utilização de anotações, impressos, livros ou quaisquer outros materiais de consulta.

**Art. 16.** Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidatos e a permanência de pessoas estranhas ao evento no local de aplicação das provas.

**Art.17.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

## **6. DOS RECURSOS**

**Art. 18.** Serão cabíveis recursos contra questões da Prova Objetiva, contra erros ou omissões no gabarito ou referente à pontuação da classificação do PRÓPRIO CANDIDATO.

**Art.19.** O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.

§1º O candidato deverá preencher um Formulário de Recurso para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

§2º Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

§3º As Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

§4º Os recursos deverão ser protocolados na sala dos conselhos situada no prédio da Secretaria Municipal de assistência Social - SEMAS, situado na BR 153, s/n, próximo a Praça Ana Julia, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia.

§5º A interposição dos recursos deverá observar o prazo estipulado no Cronograma.

§6º Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Lei Municipal nº2.146 de 18 de junho de 2015.

### **MODELO DE RECURSO**

Nome do candidato:

Telefone/E-mail:

Venho requerer recurso contra:

Fundamentação:

Local e data:

### **7. DO RESULTADO**

**Art. 20.** O Gabarito e os Resultados Preliminares da Prova Objetiva estarão à disposição dos interessados no dia 10 de julho de 2023, na sala dos conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situado na BR 153, s/n, próximo a Praça Ana Julia, Bairro Vila Braga, São Domingos do Araguaia, afixado nos murais dos prédios Públicos do município e divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia, 25 de junho de 2023.

**Jacirene Amaral Pinto**

Presidente CMDCA

Dec.061/2021/PMSDA